



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000002075/2024

**DESPACHO DIRG 3264/2024**

Trata-se de providências visando à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais médicos e odontológicos para uso no Setor de Saúde TRT 16 Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº [0149067](#)) e Dispensa Eletrônica nº 03/2024 (0149132), mediante Aviso de Contratação Direta nº 900003/2024 (0149115) publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Em Relatório de Dispensa 90003/2024 (0155524), a Agente de Contratação Erica da Cunha Costa Silva, designada pela Portaria GP/TRT16 nº 197/2024, submete à deliberação, informando a conclusão da referida dispensa e destacando as principais ocorrências:

I - O aviso da dispensa foi publicado no PNCP em 04/07/2024 (SEI nº 0149115).

II - A disputa eletrônica com oferta de lances ocorreu em 12/07/2024 das 08h às 14h.

III - A fase de aceitação das propostas e demais fases subsequentes foram iniciadas em 15/07/2024 às 09h.

IV - Após disputa eletrônica, pelo sistema ComprasGov, restaram aceitas e habilitadas as propostas conforme doc SEI nº, assim resumidas:

a) **Itens 5, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 20, 22, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43** - sagrou-se vencedora a empresa **DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA - CNPJ 15.072.183/0001-28**, cuja proposta se encontra acostada no doc. SEI nº 0154378, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154370.

b) **Itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 75, 76 e 77** - sagrou-se vencedora a empresa **THE BEST PHARMA LTDA - CNPJ 03.339.270/0001-10**, cuja proposta se encontra acostada no doc. SEI nº. 0154607, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154606.

c) **Itens 6, 18, 21, 25, 28, 30, 31, 79 e 81-** vencedora: **OK DENTAL**

**COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 23.460.299/0001-62**, proposta acostada no doc. SEI nº.0154815, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154812.

d) **Itens 11, 14, 19, 23, 38, 44 e 45** - vencedora: **ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 50.529.629/0001-00**, proposta acostada no doc. SEI nº.0154841, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154823.

e ) **Itens 56, 69 e 87-** vencedora: **VL BELTRAME LTDA - CNPJ 15.396.747/0001-88**, proposta acostada no doc. SEI nº.0154852, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154851.

f) **Itens 85 e 86** - vencedor: **49.592.384 FRANCISCO AIRES DOS SANTOS - CNPJ 49.592.384/0001-78**, proposta acostada no doc. SEI nº.0154892, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154865.

g ) **Itens 83 e 84** - vencedora: **ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 53.365.489/0001-61**, proposta acostada no doc. SEI nº.0154906, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154905.

h) **Item 46** - vencedora: **I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES - CNPJ 46.740.041/0001-15**, proposta acostada no doc. SEI nº.0154906, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0154905.

i) **Item 88** - vencedora: **AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.058.263/0001-54**, proposta acostada no doc. SEI nº.0155523, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, consoante consulta à unidade requisitante e conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0155522.

j) **O itens 1, 2, 3, 4, 13, 15, 47, 54, 68, 74, 78, 80 e 82** restaram **fracassados**, em vista das propostas se encontrarem acima do estimado e as negociações restarem frustradas. Os **itens 67, 71 e 73** restaram **desertos** e o **item 8** foi **revogado**, considerando que foi equivocadamente cadastrado no

sistema e recebera apenas uma proposta, a qual se encontrava acima do estimado.

V - As empresas FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 30.925.385/0001-69, HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 46.321.558/0001-70, MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 19.040.607/0001-23 e GRACIFARMA FARMACIA LTDA - CNPJ 07.809.370/0001-13 foram desclassificadas, pois convocadas à negociação permaneceram inertes aos comandos do chat, bem assim, deixaram de enviar a proposta ajustada.

VI - Considerando o item V, precedente, informamos a abertura de processo administrativo (SEI nº 5240/2024), na forma do Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023."

Por sua vez, em manifestação de Parecer DIVAJ nº 556/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 ([0156066](#)), a Divisão de Assessoramento Jurídico opinou "*pele prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto às empresas vencedoras e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito*" e ressaltou a necessidade de atualização das certidões de regularidade do FGTS das empresas, o que foi sanado com a juntada das certidões no doc. nº 0157804.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 556/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), adjudico o objeto, homologo o procedimento de dispensa eletrônica e **AUTORIZO** a contratação direta das empresas vencedoras: DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA.; THE BEST PHARMA LTDA.; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.; ADEMAMA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; VL BELTRAME LTDA.; FRANCISCO AIRES DOS SANTOS; ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA.; I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES; e AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de nº 90003/2024.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor das empresas:

**(1)** DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA. - CNPJ 15.072.183/0001-28, no valor de **R\$ 5.137,15** (cinco mil, cento de trinta e sete reais e quinze centavos), conforme proposta de doc. nº 0154378;

**(2)** THE BEST PHARMA LTDA. - CNPJ 03.339.270/0001-10, no valor de **R \$ 2.828,40** (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme proposta de doc. nº 0154607;

**(3)** OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 23.460.299/0001-62, no valor de **R\$ 1.049,67** (um mil, quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta de doc. nº 0154815.

**(4)** ADEMAMA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ 50.529.629/0001-00, no valor de **3.226,00** (três mil, duzentos e vinte

e seis reais), conforme proposta de doc. nº 0154841;

**(5)** VL BELTRAME LTDA. - CNPJ 15.396.747/0001-88, no valor de **646,00** (seiscentos e quarenta e seis reais), conforme proposta de doc. nº 0154852;

**(6)** FRANCISCO AIRES DOS SANTOS - CNPJ 49.592.384/0001-78, no valor de **4.662,00** (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), conforme proposta de doc. nº 0154892;

**(7)** ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA. - CNPJ 53.365.489/0001-61, no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais ), conforme proposta de doc. nº 0154904;

**(8)** I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES - CNPJ 46.740.041/0001-15, no valor de **R\$ 519,75** (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de doc. nº 0154906;

**(9)** AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ 17.058.263/0001-54, no valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), conforme proposta de doc. nº 0155523;

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores Ercio Murilo Sousa Cutrim e Gustavo André Weber, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por derradeiro, encaminhem-se os autos **ao Setor de Saúde** para as providências pertinentes e devido acompanhamento do recebimento dos bens.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

Diretora-Geral do TRT 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 14/08/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0157805** e o código CRC **9824D2C9**.